

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

**** Elotech ****

22/10/2019

Pág. 1/2

Decreto nº 168/2019 de 22/10/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2373/2019 de 22/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 16.570,95 (dezesesse mil quinhentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

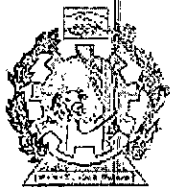
Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.002.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
08.002.28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
08.002.28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	
08.002.28.843.0023.0.000.	Encargos especiais	
08.002.28.843.0023.2.060.	Amortização da dívida pública e precatórios judiciais.	
2373 - 46.90.71.00.00 29	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	16.570,95
Total Suplementação:		16.570,95

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.002.00.000.0000.0.000.	URBANIZAÇÃO	
04.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
04.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
04.002.15.452.0019.0.000.	Urbanização	
04.002.15.452.0019.2.056.	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.	
171 - 3.3.90.39.00.00 29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.570,95
Total Redução:		16.570,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

**** Elotech ****

22/10/2019

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE , Estado do Mato Grosso, em 22/10/2019.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

22 / 10 / 2019